

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU – 4º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CARUARU, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 092/2022, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (UPA CARUARU).**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 092/2022, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA CARUARU, no 4º trimestre/2021, foram enviados em 14 de março de 2022 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 156/2022 - DGMMAS, através do SEI de nº 2300000999.000069/2022-30.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontrou vigente à época conforme o 19º Termo Aditivo, o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, que foi prorrogado automaticamente através de Termo de Apostilamento, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/09/2021 até 14/03/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19, sendo o repasse mensal de custeio totalizado em R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039744/0011-66

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h e Traumatologia 12h.

Através do 21º Termo aditivo, a UPA CARUARU implantou o serviço de fisioterapia respiratória, em regime de 24 horas, bem como disponibilização do serviço de Gasimetria Arterial, tendo em vista a situação de emergência pública causada pela pandemia do Covid-19, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e nove centavos), pelo período de 06 (seis) meses, conforme Notas Técnicas de nºs 053 e 054/2021 – DGMMAS.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
		Acima do volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 006/2022 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **23.193** atendimentos, representando um percentual de **68,72%**, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CARUARU –Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/21
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	8.075	7.160	7.958	23.193
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	71,78%	63,64%	70,74%	68,72%
Status da Meta no 4º trimestre/2021				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 092/2022– UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CMA nº 021/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, deverá ter diariamente minimamente nas 24 hs, 10 (dez) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros

estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Atualmente, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Novembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

Conforme Parecer CTAI e análise dos anexos BID, apresentados para o 4º trimestre de 2021, no indicador de Qualidade Escala Médica, a Unidade apresentou escala médica incompleta, no mês **novembro**, apontando **06 (seis) faltas**. Nos meses de outubro e dezembro a escala foi completa, não apresentando faltas.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer Técnico CTAI nº 092/2022 indica que no período em estudo a Unidade apresentou 0,002% de glosa, cumprindo assim a meta no trimestre.

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Outubro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Outubro	50.782	100,00%	50.782	0	0,000
Novembro	47.197	100,00%	47.195	2	0,004
Dezembro	51.955	100,00%	51.954	1	0,002
4º tri/21	149.934	100,00%	149.931	3	0,002

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 092/2022 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021

2.3. Requisitos de Qualidade (Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA CARUARU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,07%	12,86%	13,01%	As pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	O Parecer Técnico informa que a não ocorreram queixas. Unidade cumpriu a meta do trimestre.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 092/2022 e Sistema de Gestão – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021

Vale ressaltar que a elaboração deste Parecer foi realizada através de consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade do Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- *Comissão de Prontuários Médicos;*
- *Comissão de Óbitos;*
- *Comissão de Ética Médica.*

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

No Parecer CTAI nº 092/2022, informou a esta CMA, quando indagada no parecer conclusivo correspondente ao 3º trimestre de 2021, sobre o funcionamento das Comissões e dos Núcleos, que:

“ Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

“Art. 15 (...) Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...) III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor; (...) IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...) VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.”

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado”.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 092/2022 apresentou apontamento de descontos referente aos Indicadores de Produção Atendimento de Urgência Médica e de Qualidade Escala Médica no trimestre analisado, visto que a UPA CARUARU não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasso Variável - UPA CARUARU - 4º Trimestre/2021			
Atendimento Urgência Médica (20%)			R\$ 812.551,88
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º trimestre	68,72%	30,00%	R\$ 243.765,56
Total			R\$ 243.765,56
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	6	24,00%	R\$ 16.251,04
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 16.251,04
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 260.016,60

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 092/2022 – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2021

O Parecer CTAI traz a informação de que a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, através dos Ofícios nº 153/2021, nº 157/2021 e nº 001/2022, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

Quanto ao não cumprimento da meta de Qualidade - Escala Médica, a Unidade apresentou justificativas através dos nº 153/2021, nº 167/2021 e nº 001/2022, os quais tratam dos atestados apresentados, foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas. Porém, foram apontadas as 06 (seis) faltas médicas ocorridas no mês de novembro.

O mencionado Parecer Técnico também informou em seu bojo que em decorrência da pandemia COVID-19, o §5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 092/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, com a publicação do Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 010/2010 no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 81/2022/SES – SFPC e Informação nº 82/2022/SES – SFPC (Covid)”.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou apenas no mês de setembro do 3º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CARUARU**”.

A Unidade utilizou os percentuais de 67,15% (julho), 69,37% (agosto) e 74,09% (setembro), perfazendo o percentual de **70,20%** no trimestre em análise.

UPA CARUARU				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 1.398.215,19	R\$ 1.399.874,34	R\$ 1.401.815,64	R\$ 4.199.905,17
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.208.759,35	R\$ 1.285.254,72	R\$ 1.355.935,29	R\$ 3.849.949,36
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 189.455,84	R\$ 114.619,62	R\$ 45.880,35	R\$ 349.955,81
Saldo de provisões do mês	R\$ 64.761,65	R\$ 73.198,38	R\$ 38.249,09	R\$ 176.209,12
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.273.521,00	R\$ 1.358.453,10	R\$ 1.394.184,38	R\$ 4.026.158,48
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 124.694,19	R\$ 41.421,24	R\$ 7.631,26	R\$ 173.746,69
REPASSE	R\$ 1.388.140,80	R\$ 1.388.140,80	R\$ 1.388.140,83	R\$ 4.164.422,43
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 883.198,32	R\$ 866.195,84	R\$ 899.526,83	R\$ 2.648.920,99
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 20.177,85	R\$ 61.294,23	R\$ 62.864,55	R\$ 144.336,63
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 28.780,45	R\$ 35.424,79	R\$ 66.086,20	R\$ 130.291,44
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 48.958,30	R\$ 96.719,02	R\$ 128.950,75	R\$ 274.628,07
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	932.156,62	962.914,86	1.028.477,58	2.923.549,06

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 81/2022/SES – SFPC – PROCESSO Nº 230000999.000058/2022-50– UPA CARUARU – 3º trimestre/2021

Com referência a execução financeira do Contratos de Gestão referente ao repasse COVID, a Unidade gastou os percentuais de 30,94% (julho), 30,94% (agosto) e 30,94% (setembro), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de **30,94%**.

UPA CARUARU - COVID				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 230.418,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 51.760,00	R\$ 55.260,00	R\$ 51.760,00	R\$ 158.780,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 25.046,09	R\$ 21.546,09	R\$ 25.046,09	R\$ 71.638,27
Saldo de provisões do mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 51.760,00	R\$ 55.260,00	R\$ 51.760,00	R\$ 158.780,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 25.046,09	R\$ 21.546,09	R\$ 25.046,09	R\$ 71.638,27
REPASSE	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 230.418,27
DESPESA (ITEM 1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 71.280,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 71.280,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	71.280,00
Percentual (RH/Repasse)	30,94%	30,94%	30,94%	30,94%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 82/2022/SES – SFPC – PROCESSO Nº 230000999.000058/2022-50– UPA CARUARU – 3º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que no trimestre em análise se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru**:

1. Sem recomendações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 092/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000069/2022-30, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre/2021, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica e no Indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2021.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD
Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23665467** e o código CRC **541C3C68**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: